



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

RESOLUÇÃO Nº 036/2018

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2018, da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado Mato Grosso, em conformidade com o Artigo 85 §1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – Fevereiro	05 – 19
II – Março	05 – 19
III – Abril	02 – 16
IV – Maio	07 – 21
V – Junho	04 – 18
VI – Julho	02
VII – Agosto	06 – 20
VIII – Setembro	03 – 17
IX – Outubro	01 – 15
X – Novembro	05 – 19
XI – Dezembro	03

Art. 2º - Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, ou ponto facultativo, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 86 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 86. Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias serão realizadas observando-se os dias mencionados nos incisos do art. 1º, às 19h em horário normal e às 19h30min, no horário de Verão.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe no Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal no e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Art. 5º - A ausência do Vereador à Sessão plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de Sessões mensais nos termos do Artigo 2º Parágrafo 3º da Lei Municipal de nº 396, de 20 de setembro de 2016.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 06 de fevereiro de 2018.

Eleandro Cesar Cassol
Presidente da Câmara Municipal de
Itanhangá – MT.